PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1443/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIAPÚBLICA:
"TAVARES DE MELO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Centro, que se inicia na Praça Narciso de Queiroz e termina na Rua Coronel Arthur Nascimento, passa a denominar-se "TAVARES DE MELO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e cumprimento do presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelase contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHERO LAFAIETE, AOS 29 DE JA JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -